

Belém, 07 de agosto de 2019.

Ofício 468/2019 CRE/CRP10

Ao Sr. Ércio da Silva Teixeira
Chapa Fortalecer a Profissão

Prezado,

Honrado em lhe cumprimentar, a Comissão Regular Eleitoral vem responder ao questionamento realizado por documento recebido na Sede do CRP 10, em 05 de agosto de 2019.

Elucida-se que ocorreu no dia 29 de maio de 2019, na Sede do CRP 10, reunião em que estavam presentes o presidente da Comissão Eleitoral Regional (CER), Paulo Oliveira, a coordenadora técnica do CRP 10, Nara Paixão e os representantes das chapas 11 (Ércio Teixeira, Cilene Sobreira, Silene França e Claudia Sousa) e 12 (Valber Sampaio).

Neste encontro, o presidente da CER elucidou sobre a obrigatoriedade, segundo o Regimento eleitoral, da realização de pelo menos um debate eleitoral referente ao pleito 2019-2022 do CRP 10.

Art. 35. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia têm a obrigatoriedade de fazer pelo menos um debate entre as chapas, em conformidade com as respectivas Comissões Eleitorais. (RESOLUÇÃO Nº 16, DE 6 DE AGOSTO DE 2018)

Ainda nesta reunião a Chapa 11, Fortalecer a profissão declarou que não tinha interesse de participar dos debates eleitorais, mas que poderia enviar um documento da chapa que deveria ser lido no evento. Essa negativa implicou na ausência de conversa sobre as regras do debate.

Dessa forma, em reunião da CER em 02 de julho de 2019, os integrantes decidiram por realizar os debates nos dias 05 de agosto, na cidade de Macapá e no dia 19 de agosto, na cidade de Belém. Nesta mesma reunião, os membros decidiram que os debates seriam abertos e mediados pela CER. Não há no Regimento eleitoral, obrigatoriedade ou orientação em relação ao roteiro dos debates. O evento do dia 19 de agosto se dará da seguinte forma:

1) O Debate será de duas horas no mínimo. Cada chapa terá 30 minutos pra expor suas plataformas. Após a apresentação de ideias organizado em bloco de 5 a plenária se manifestará com o tempo de intervenção de no máximo 3 minutos com retorno as chapas para replica em 5 minutos para cada lado. Também haverá um bloco de perguntas entre as chapas, com direito a duas intervenções, com replica.

É valido ressaltar que essa portaria foi encaminhada por email no dia 03 de julho de 2019 as duas chapas concorrentes e está disponível no link: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/23/2019/03/Debate.pdf>. Ainda

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA _ 10ª REGIÃO
JURISDIÇÃO Pará/Amapá

nesse e-mail foi solicitado o nome e contato do representante da chapa que viajaria, por custas do CRP 10, para o debate em Macapá. Em resposta a esse documento, apenas a chapa 12 indicou o nome da representante que viajaria para Macapá.

Em 25 de julho deste ano, foi enviado novamente ofício e o banner de divulgação do debate na cidade de Macapá.

Ressalta-se que o debate do dia 19 de agosto será realizado, às 19h, no auditório da Faculdade Mauricio de Nassau (Tv. Quintino Bocaiúva, 1808. Belém/PA).

Atenciosamente,



Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Regional Eleitoral/CRP10

